PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 003/GAB/PROC

Lapa, 24 de Janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 001/2014, que cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 000070 / 2014 06/02/2014
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 09:51:32

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

06/02/2014
Recebi como Original
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

Câmara de Vereadores
Fl. 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: Cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, constante do Anexo II da Lei Municipal 1773/2004, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O vencimento da vaga criada por esta Lei é o fixado na tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº.001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O
03	40	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	04	40	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2221-10

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 20 de Janeiro de 2014

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Câmara Lapa - Paraná Fl. Nº 03 Vereadores

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento a consideração dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

A criação da nova vaga para o cargo acima elencado visa suprir a necessidade desse profissional haja vista o aumento da demanda do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, ocorrido pelas atribuições referentes à educação ambiental, no tocante aos cães, atribuição essa que foi transferida da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Informo ainda, que a necessidade se torna ainda maior devido a substituição de funcionários já atuantes os quais encontram-se em férias e licenças, benefícios esses que lhe são devidos legalmente.

Certo de contar com a colaboração dos nobres Edis, integrantes dessa Casa Legislativa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

Ofício nº 007/GAB/PROC

Lapa, 10 de Fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para substituição, Projeto de Lei nº 001/2014, o qual já havia sido encaminhado por intermédio do Ofício nº 003/GAB/PROC, de 24.01.2014, o qual cria novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Ao Dep. Juvício Para Providências.
17/02/2014
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000123 / 2014** 17/02/2014
Leila Aubrift Klenk
Substituição Projeto de Lei
ANTONIOR 10:34:37

Antonio

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: Cria novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola, constante do Anexo II da Lei Municipal 1773/2004, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Câmara de Vereadores Fls. 04 Lapa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº.001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O
3	40	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	4	40	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2221-10
1	40	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉC.ADMINISTRATIVO	3	40	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉC.ADMINISTRATIVO	B-1	3211-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 20 de Janeiro de 2014

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento a consideração dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que cria novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola e dá outras providências.

A criação das novas vagas para os cargos acima elencados visa suprir a necessidade desses profissionais haja vista o aumento da demanda do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, ocorrido pelas atribuições referentes à educação ambiental, no tocante aos cães, atribuição essa que foi transferida da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Informo ainda, que a necessidade se torna ainda maior devido a substituição de funcionários já atuantes os quais encontram-se em férias e licenças, benefícios esses que lhe são devidos legalmente.

Certo de contar com a colaboração dos nobres Edis, integrantes dessa Casa Legislativa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/02/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 18/02/2014.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 10/02/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 11/02/2014

FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/02/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 18/02/2014.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO
O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2014.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Elio N. Wesolowski

Em 11/02/2014

FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 11/02/2014

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Ref. Projeto de Lei nº 001/2014.

Súmula: Cria novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola e dá outras providências.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei nº 001/2014, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é a criação de novas vagas para Cargos Públicos de Provimento Efetivo.

Pelo respectivo Projeto, tem-se que serão criadas 03 (três) novas vagas para Cargos Públicos de Provimento Efetivo, sendo **01 (uma) vaga referente a função de Engenheiro Agrônomo**, com labor de 40 (quarenta) horas semanais, no grupo ocupacional de nível superior, classe de referencia C-1, C.B.O. 2221-10, e **02 (duas) vagas referentes a função de Técnico Agrícola**, com labor de 40 (quarenta) horas semanais, no grupo ocupacional de técnico administrativo, classe de referência B-1, C.B.O. 3211-05.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

Diz o artigo 2º do Projeto em questão que os vencimentos das vagas a serem criadas são os mesmos fixados na tabela de vencimentos dos servidores efetivos, constantes do Anexo III, da Lei 1.773/04.

Pelo artigo 3º, está estabelecido que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Na justificativa apresentada, o autor do Projeto explica que a criação das novas vagas acima elencadas, visam suprir a necessidade desses profissionais, haja vista o aumento da demanda do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, ocorrido pelas atribuições referentes à educação ambiental, no tocante aos cães, atribuição essa que foi transferida da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica dispõe que:

> **Art 69** - Ao Prefeito compete:
>
> (...)
>
> II - exercer a direção superior da administração pública municipal;
>
> X - estabelecer a estrutura e a organização da administração municipal;
>
> XXVII - prover os cargos públicos, mediante concurso público de provas e títulos;
>
> **Art. 92** - Os cargos públicos municipais serão criados por lei que fixará as suas denominações, os padrões de vencimentos, as condições de provimento, indicados os recursos pelos quais correrão as despesas.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas legais pertinentes à matéria, não tendo esta assessoria nada a se opor quanto ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, com a deliberação do douto plenário.

É o parecer.

Lapa, 25 de fevereiro de 2014.

Jhonathan Santos Camargo
OAB/PR 69.779

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 15
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 001/2014

Súmula: "Cria novas vagas para Cargos Públicos de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola e dá outras providências".

Esta **COMISSÃO** recebe para a análise o Projeto de Lei 001/2014, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por finalidade a criação de 03 (três) novas vagas para cargos de provimento efetivo, sendo **01 (uma) vaga referente a função de Engenheiro Agrônomo**, com labor de 40 (quarenta) horas semanais, no grupo ocupacional de nível superior, classe de referencia C-1, C.B.O. 2221-10, e **02 (duas) vagas referentes a função de Técnico Agrícola**, com labor de 40 (quarenta) horas semanais, no grupo ocupacional de técnico administrativo, classe de referência B-1, C.B.O. 3211-05.

Consta no Projeto que os vencimentos das novas vagas são os fixados na tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III, da Lei 1.773/04, ao passo que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Em sua justificativa apresentada o autor explana que a criação das novas vagas visa suprimir a necessidade desses profissionais, haja vista o aumento da demanda do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, ocorrido pelas atribuições referentes à educação ambiental, no tocante aos cães,

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

atribuição essa que foi transferida da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Informou que a necessidade se torna ainda maior devido a substituição de funcionários já atuantes os quais encontram-se em férias e licenças, benefícios esses que lhe são devidos legalmente.

Ademais, no que se refere a matéria do presente Projeto de Lei, temos os seguintes dispositivos da Lei Orgânica Municipal:

> **Art. 6º** - Compete ao Município:
>
> (...)
>
> XIII – organizar o quadro geral de seus servidores, estabelecendo regime jurídico único.

> **Art 69** - Ao Prefeito compete:
>
> (...)
>
> II - exercer a direção superior da administração pública municipal;
>
> X - estabelecer a estrutura e a organização da administração municipal;
>
> XXVII - prover os cargos públicos, mediante concurso público de provas e títulos;

> **Art. 92** - Os cargos públicos municipais serão criados por lei que fixará as suas denominações, os padrões de vencimentos, as condições de provimento, indicados os recursos pelos quais correrão as despesas.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 17
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Isto posto, esta Comissão é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei ora apresentado, tendo em vista que está em conformidade com as normas jurídicas aplicáveis, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 25 de fevereiro de 2014.

Élio Narlok Wesolowski
Relator

Fenelon Bueno Moreira
Presidente

Wilmar José Horning
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº
.....
Lapa - Paraná

Ofício nº 024/GAB/PROC

Lapa, 07 de Março de 2014.

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme CI 030/14, daquela Secretaria e CI 037/14 da Secretaria Municipal de Administração, anexos, solicito desconsiderar o Ofício nº 007/GAB/PROC, o qual havia sido protocolado nesse Poder Legislativo em 17.02.2014, solicitando a substituição do Projeto de Lei nº 001/2014.

Sendo assim, solicito reconsiderar do Ofício nº 003/14, protocolado em 06.02.2014, voltando assim a retomar a análise do Projeto de Lei nº 001/2014 enviado anteriormente, o qual tem por ementa: Cria nova vaga para o Cargo Público de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000271 / 2014** 11/03/2014
Leila Aubrift Klenk
Ofício
ANTONIOR 16:20:16

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Agir como praxe
12 / 03 / 2014
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dengo Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Fl. Nº

CI nº 37/2014/SEMAD

Lapa, 05 de março de 2014.

PROCURADORIA GERAL
234
RECEBI EM 06/03/14
ÀS 14:35 HORAS
Rosicla
ASSINATURA

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Procuradoria Geral do Município

Considerando o Comunicado Interno número 030/2014/ SAMA de 05/03/14, venho por meio deste, solicitar-vos que seja desconsiderada a alteração do projeto de lei 01/2014, solicitada pelo Comunicado Interno 16/2014/SEMAD de 07 de fevereiro de 2014, o qual incluía no referido projeto, a abertura de vagas para o cargo de Técnico Agrícola, permanecendo no projeto de lei somente a abertura vagas para o cargo de Engenheiro Agrônomo.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção dispensada.

Josias Camargo de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Administração

Ofício nº 024/14

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº
Lapa - Paraná

Lapa - PR, 05 de março de 2014.

CI SAMA n.º 030/2014

De: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Para: Secretaria de Administração
A/C: Josias Camargo Junior

Vimos, por meio deste, solicitar a abertura de 1 (uma) vaga nesta Secretaria, para o cargo de Engenheiro Agrônomo.

Justifica-se a necessidade de abertura de 1 (uma) vaga no quadro desta Secretaria para o cargo de Engenheiro Agrônomo devido ao aumento da demanda do Departamento de Meio Ambiente, ocorrido pelas atribuições referentes à educação ambiental, no tocante aos cães, passando da Secretaria de Saúde para esta.

Outrossim, solicitamos que seja desconsiderado o C.I. SAMA nº 017/2014, que pede a abertura de uma vaga para Técnico Agrícola.

Sendo o que se apresenta, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas .

Atenciosamente,

Lírio Rebelatto
Secretário Municipal

De acordo
05/03/14